



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrj.br

P
A
I
N
T

2023



***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE
AUDITORIA INTERNA
UFRRJ***

2023

Apresentado de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União

Seropédica, 15 de dezembro de 2023



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: audin@ufrj.br

Reitor

Roberto de Souza Rodrigues

Vice-Reitor

Cesar Augusto Da Ros

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Miliane Moreira Soares de Souza

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Juliana Arruda

Pró-Reitor de Extensão

Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitor de Graduação

Nídia Majerowicz

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

José Luís Luque Alejos

Pró-Reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional

Rejane da Silva Santos Santiago

Pró-Reitor de Assuntos Financeiros

Nilson Brito de Carvalho

Coordenador Geral da Auditoria Interna

Laura Letsch Soares

Coordenador Substituto da Auditoria Interna

Luciana de Albuquerque Piñeiro

Administrador

Duclério José do Vale

Assistente em Administração

Denis dos Reis Carvalho

Auxiliar em Administração

Karin Cristina Schimpfle



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: audin@ufrj.br

RELAÇÃO DE OCUPANTES DOS CARGOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CONSU – UFRRJ (conforme arts. 18 do Estatuto, 39 e 42 do Regimento Geral da Universidade)

Cargo	Nome
Reitor	Roberto de Souza Rodrigues
Vice-Reitor	Cesar Augusto da Ros
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Assuntos Financeiros	Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Juliana Arruda
Pró-Reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional	Rejane da Silva S. Santiago
Diretor do Instituto de Agronomia (IA)	Everaldo Zonta
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)	Douglas S. de Almeida Chaves
Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICE)	João Batista Neves da Costa
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IChS)	Flávia Braga Vieira
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Daniel Ribeiro de Oliveira
Diretor do Instituto de Educação (IE)	Ana Cristina Souza dos Santos
Diretor do Instituto de Florestas (IF)	Roberto Carlos Lelis
Diretor do Instituto de Tecnologia (IT)	Pedro Paulo de Oliveira Silva
Diretor do Instituto de Veterinária (IV)	Ana Paula Loes Marques
Diretor do Instituto de Zootecnia (IZ)	Nivaldo de Faria Sant' Ana
Diretor do Instituto Multidisciplinar (IM)	Paulo Cosme de Oliveira
Diretor do Instituto de Três Rios (ITR)	Lucas Mendes
Diretora do Instituto de Química	Cristina Maria Barra
Diretor do CTUR	Luiz Carlos Estrella Sarmento
Representante do Campus de Campos de Goytacazes	Elisabeth Fonseca Processi
Representante dos Técnico-Administrativos (Titular 1)	Gilmara Lopes Baiano
Representante dos Técnico-Administrativos (Titular 2)	Luan Gonçalves de Lima
Representante do Corpo Docente (Titular 1)	Elisa Guaraná de Castro
Representante do Corpo Docente (Titular 2)	André Marques dos Santos
Representante do Corpo Docente (Titular 3)	Patrícia Bastos de Azevedo
Representante do Corpo Discente (Titular 1)	Angélica da Cruz Andrade
Representante do Corpo Discente (Titular 2)	Beatriz Silva Cuéllar da Costa
Representante do Corpo Discente (Titular 3)	Beatriz Mendes Pessoa
Representante do Corpo Discente (Titular 4)	Caroline Januário
Representante do Corpo Discente (Titular 5)	Edjane da Silva
Representante do Corpo Discente (Titular 6)	Guilherme Brandão
Representante da Auditoria Interna	Laura Letsch soares
Representante da Prefeitura Municipal de Seropédica	Alex Wander Martins Villela
Representante da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	Marcel Cardoso e Cardoso
Representante da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	Carlos Roberto Ferreira
Representante da Prefeitura Municipal de Três Rios	Vago
Representante da Associação dos docentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -ADUR	Elisa Guaraná de Castro
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro- SINTUR	Vago
Diretório Central Estudantil (DCE)	Letícia Aragão de Souza Inácio
Representante da Associação de Pós-Graduandos da UFRRJ – APG - Rural	Alysson Lemos Gomes da Silva

Fonte: <http://institucional.ufrj.br/soc/conselho-universitario-2/composicao/>



SUMÁRIO

Lista de siglas e abreviaturas.....	04
1. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.....	06
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	06
1.2. Objetivos Gerais e Específicos.....	06
1.3. Princípios.....	07
1.4. Ambiente de Atuação.....	08
1.5. Unidades Estratégicas da UFRRJ.....	08
2. Estrutura de Governança.....	10
2.1 Organograma Institucional.....	13
2.2 Órgãos Executivos.....	14
2.3 Unidades Acadêmicas.....	15
2.4 Estrutura Gerencial.....	17
2.5 Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	18
2.6 Programas de Integridade.....	18
3. A Auditoria Interna da UFRRJ.....	18
3.1 A competência da Audin / UFRRJ.....	19
3.2 Quadro de servidores.....	20
3.3 Quadro de férias dos servidores.....	21
4. O PAINT.....	22
5. Relação dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna.....	25
6. Previsão de Capacitação para os auditores, incluindo o responsável.....	38
7. Previsão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementados pela unidade auditada.....	38
8. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria na qualidade da atividade de auditoria interna.....	39
9. Indicação de como serão tratadas as extraordinárias recebidas pela auditoria interna durante realização do PAINT.....	40
10. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.....	40
11. Cronograma de atividades por servidor.....	41
12. Considerações finais.....	44
13. Bibliografia.....	45



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

ADUR – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ÁREA

CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

CGTZ – CAMPUS DOS GOYTACAZES

CAIC – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONCUR – CONSELHO DE CURADORES

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CTUR – COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DCE – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

IA – INSTITUTO DE AGRONOMIA

ICBS – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ICE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

ICHS – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ICSA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

IE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

IF – INSTITUTO DE FLORESTAS

IGEO – INSTITUTO DE GEOLOGIA

IM – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

IQ – INSTITUTO DE QUÍMICA

IT – INSTITUTO DE TECNOLOGIA

ITR – INSTITUTO DE TRÊS RIOS

IV – INSTITUTO DE VETERINÁRIA

IZ – INSTITUTO DE ZOOTECNIA

MTCGU – MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

PAINT- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: audin@ufrj.br

PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

PROAD – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROAES – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROAF – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPLADI – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RAINT - RELATÓRIO ANUAL ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SINTUR – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

SFCI – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UFRRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO



1. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ

De acordo com o Relatório de Gestão-Exercício 2018, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), sediada no Estado do Rio de Janeiro, é originária da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (ESAMV), criada pelo Decreto nº 8.319 de 20/10/1910. Foi transformada em Universidade Rural no ano de 1943, denominada Universidade do Rio de Janeiro em 1960, reorganizada em 1962 com o nome de Universidade Rural do Brasil e transferida em 1967 do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação, quando assumiu a atual denominação. É uma Autarquia de Regime Especial que obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A UFRRJ possui autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e está regida por legislação federal, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ, cuja reforma foi aprovada pelo CONSU em 23/03/2012 e demais normas subsidiárias.

1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade:

Em consonância com a legislação federal pertinente, com o seu Estatuto e Regimento Geral aprovados em 23/03/2012 pelo CONSU, instrumentos legais que a regem, a UFRRJ é uma autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Objetivos Gerais e Específicos:

A UFRRJ tem como objetivo geral: gerar, sistematizar, socializar e aplicar o saber científico, tecnológico, filosófico e artístico, através do ensino, da pesquisa e da extensão indissociavelmente articulados, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na valorização da paz e da qualidade da vida. Ao promover o seu desenvolvimento visando à sua inserção nos cenários nacional e internacional, a UFRRJ mantém o caráter de universidade pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural do País e para a formulação das políticas públicas e sociais, visando à formação de profissionais-cidadãos com autonomia para o aprendizado contínuo, socialmente referenciado para o mundo do trabalho e capazes de atuar na construção da justiça social e da democracia, com os seguintes objetivos específicos:



- Gerar e propagar conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais;
- Formar, diplomar e propiciar a formação inicial e continuada nas diferentes áreas de conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade;
- Estimular o desenvolvimento da ciência, a criação e o pensamento crítico e reflexivo;
- Contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando o estudo sistemático de seus problemas e a formação de quadros científicos e técnicos ao nível de suas necessidades;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à socialização das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- Promover a educação presencial, à Distância ou em qualquer outra modalidade, desde que aprovadas nas instâncias competentes;
- Educar para a promoção do desenvolvimento socioambiental;
- Cultivar os princípios éticos na consecução de seus objetivos;
- Manter amplo e diversificado intercâmbio de conhecimentos com a sociedade;
- Promover o apoio ao ensino público em todos os seus preceitos e prerrogativas.

1.3 Princípios:

A partir de seu objetivo institucional, a UFRRJ tem como princípios:

- Excelência acadêmica nas ciências, tecnologia, artes e humanidades;
- Ênfase à questão socioambiental na formação profissional e cidadã;
- Respeito à diversidade cultural, intelectual, artística, institucional, política e religiosa;
- Respeito às pessoas e às diferenças individuais;
- Compromisso com a valorização e com a promoção do desenvolvimento de relações humanas solidárias;
- Compromisso com a democracia política com justiça social;
- Compromisso com a melhoria das condições democráticas de acesso e permanência nos seus diversos cursos;
- Compromisso com a formação de profissionais-cidadãos qualificados, críticos e socialmente engajados;
- Gestão democrática, transparente, participativa e descentralizada.



1.4 Ambiente de Atuação:

A UFRRJ, como instituição federal de ensino superior, é parte integrante do sistema das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), vinculada à Secretaria de Educação Superior do MEC - SESU-MEC, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento, além de cursos técnicos e tecnológicos de nível médio e em parceria com a Prefeitura Municipal de Seropédica, cursos de ensino infantil e fundamental. Atualmente a Instituição possui 56 cursos de graduação presencial, 2 cursos de graduação à distância, distribuídos em 14 polos de apoio, 34 cursos de mestrado, 15 cursos de doutorado (acadêmicos e profissionais), 05 cursos médio, técnicos e tecnológicos, além de todas as séries do ensino infantil, fundamental I e II. A Universidade atende, principalmente, a demanda de ensino superior público da região metropolitana oeste da cidade do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense, e regiões do Médio Paraíba, da Costa Verde Sul no estado fluminense. Atende ainda alunos provenientes de outras regiões do país e do exterior.

As oportunidades que surgiram com a adesão ao Plano de Reestruturação e Expansão (PRE-UFRRJ), ampliou significativamente a oferta de vagas em cursos novos de graduação e pós-graduação, partir de 2009, ampliando sobremaneira a quantidade de docentes para atender ao processo de crescimento e expansão, o qual vem se consolidando ao longo dos últimos anos. Por outro lado, faz necessário mencionar a necessidade de recursos financeiros para a manutenção da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal, com o propósito de manter o processo de desenvolvimento, de forma sustentável, principalmente nas redes básicas de água, luz elétrica, esgotos e comunicação de dados. Tais recursos, em um contexto de restrição orçamentária, como vem ocorrendo nos últimos anos, ameaça fortemente o processo de desenvolvimento da Instituição, fazendo com que as demandas internas tenham que ser priorizadas em função da urgência e gravidade, medida esta necessária e vital para manter o padrão de qualidade esperado pela sociedade.

1.5 Unidades Estratégicas da UFRRJ:

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências
Reitoria	Coordenar, fiscalizar e gerir as atividades acadêmicas e administrativas da UFRRJ
Vice-Reitoria	Substituir a Reitoria em suas ausências e impedimentos legais



Gabinete da Reitoria	Prestar assistência direta em todas as áreas da competência da Reitoria
Procuradoria Geral	Prestação de assistência jurídica imediata à Reitoria e representação perante as instâncias judiciais e administrativas do país
Auditoria Interna	Defesa do patrimônio público, por meio do acompanhamento da execução dos atos administrativos e opinando sobre ações preventivas ou corretivas previstas na legislação pertinente.
Pró-reitora de Gestão de Pessoas	Coordenar e supervisionar as políticas de alocação de pessoal e de patrimônio institucional
Pró-reitora de Assuntos Financeiros	Coordenar e supervisionar a execução orçamentária e financeira
Pró-reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional	Coordenar e supervisionar as ações de planejamento, elaboração orçamentária e de projetos estratégicos institucionais
Pró-reitora de Assuntos Estudantis	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política da assistência estudantil
Coordenar e supervisionar as ações previstas na política da assistência estudantil	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de formação acadêmica em nível de graduação
Pró-reitora de Extensão	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de extensão universitária e relacionamento da UFRRJ com a sociedade
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de formação acadêmica em nível de pós-graduação, da pesquisa científica e tecnológica e de inovação
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais	Coordenar, supervisionar, assessorar, e prestar suporte operacional à celebração de convênios e contratos com outras instituições, visando promover a integração e/ou a internacionalização das ações de ensino, pesquisa e extensão e o intercâmbio científico e cultural
Coordenadoria de Comunicação Social	Planejar, executar e avaliar as ações de comunicação institucional, produção de material informativo e intermediação com as diversas mídias, prestando assessoria direta à Reitoria em sua área de atuação
Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão	Contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral, um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes



A estrutura da Universidade é composta por: Administração Central, Unidades Administrativas e Unidades Acadêmicas da Educação Superior, Básica, Técnica e Tecnológica, integradas nos *campi* universitários, responsáveis pela gestão institucional, mantendo quatro *campi*, assim designados: *Campus* Seropédica, *Campus* Nova Iguaçu, *Campus* Três Rios e *Campus* Campos dos Goytacazes.

A Administração Central é composta por um órgão executivo, denominado Reitoria; por órgãos de deliberação coletiva, compostos pelos Colegiados Superiores: Conselho Universitário CONSU; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Área-CEPEA; Conselho de Curadores-CONCUR; Assembleia Universitária e por um órgão consultivo, denominado Conselho de Administração-CAD.

À Reitoria cabe a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Instituição. É composta pelo Reitor: Professor Ricardo Luiz Louro Berbara, Vice-Reitor: Professor Luiz Carlos de Oliveira Lima e Pró-Reitores de Assuntos Administrativos, Assuntos Estudantis, Assuntos Financeiros, de Extensão, de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação e de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - De acordo com o artigo 16, do Estatuto da UFRRJ, o Conselho Universitário (CONSU) é o órgão supremo de consulta e deliberação coletiva da Universidade em assuntos acadêmicos, administrativos e disciplinares.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - De acordo com o Artigo 22 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é o órgão superior que estabelece a política acadêmica institucional e normatiza as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONSELHO DE CURADORES - De acordo com o Artigo 19 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Curadores (CONCUR) é o órgão superior de controle e fiscalização econômico-financeira da Universidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - De acordo com art. 27 do Estatuto da UFRRJ o Conselho de Administração (CAD) é um órgão consultivo que tem por objetivo ampliar os debates e apresentar soluções a respeito da definição de políticas de gestão administrativa e financeira.



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: audin@ufrj.br

AUDITORIA INTERNA - De acordo com o Artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ, a Universidade mantém uma Auditoria Interna vinculada ao CONSU, que atua na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação.

REITORIA E VICE-REITORIA - De acordo com o Artigo 7º do Estatuto da UFRRJ, a Reitoria é o órgão executivo que compõe a Administração Central. De acordo com o artigo 10, cabe à Reitoria a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Universidade. A Reitoria é composta também pelas Pró-reitorias.

PRÓ-REITORIAS - As Pró-reitorias são órgãos da Administração Central que propõem políticas, coordenam e supervisionam as atividades das respectivas áreas de atuação e tem a responsabilidade de garantir o provimento dos serviços e atividades das unidades administrativas de sua área de atuação em todos os campi, com representação segundo as especificidades locais (art. 10 Regimento da UFRRJ).

INSTITUTOS - De acordo com o artigo 68 do Regimento Geral da Universidade, modificado pelas Deliberações n.ºs 67, de 28/08/2013 e 55, de 31/08/2015, ambas do Conselho Universitário:

“Sem prejuízo de outras unidades que possam vir a ser criadas, há na Universidade doze Institutos, assim designados:

1. Instituto de Agronomia (IA)
2. Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)
3. Instituto de Ciências Exatas (ICE)
4. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
5. Instituto de Educação (IE)
6. Instituto de Florestas (IF)
7. Instituto de Geologia (IGEO)
8. Instituto Multidisciplinar (IM)
9. Instituto de Tecnologia (IT)
10. Instituto de Três Rios (ITR)
11. Instituto de Veterinária (IV)
12. Instituto de Zootecnia (IZ)
13. Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA)
14. Instituto de Química ...”

OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS:



Centro de Atenção Integral à Criança “Paulo Dacorso Filho” (CAIC) - de acordo com o Artigo 31 do Estatuto da UFRRJ, o CAIC integra a estrutura universitária. É uma unidade escolar que atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. A gestão é conveniada numa parceria entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Seropédica. As turmas da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade estudam em horário integral. Desde o ano de 1994 a unidade funciona buscando a educação pública de qualidade, uma gestão democrática e a formação continuada dos trabalhadores.

Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR) - de acordo com o artigo 31 do Estatuto da UFRRJ, o CTUR integra a estrutura universitária. De acordo com Artigo 1º da Deliberação nº 23/1986 é um estabelecimento de ensino médio e técnico. São oferecidos os seguintes cursos: Ensino Médio, Técnico em Agrimensura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Hospedagem e Técnico em Meio Ambiente.

Campus de Campos dos Goytacazes - O campus de Campos dos Goytacazes é constituído fundamentalmente de atividades de pesquisa e extensão.

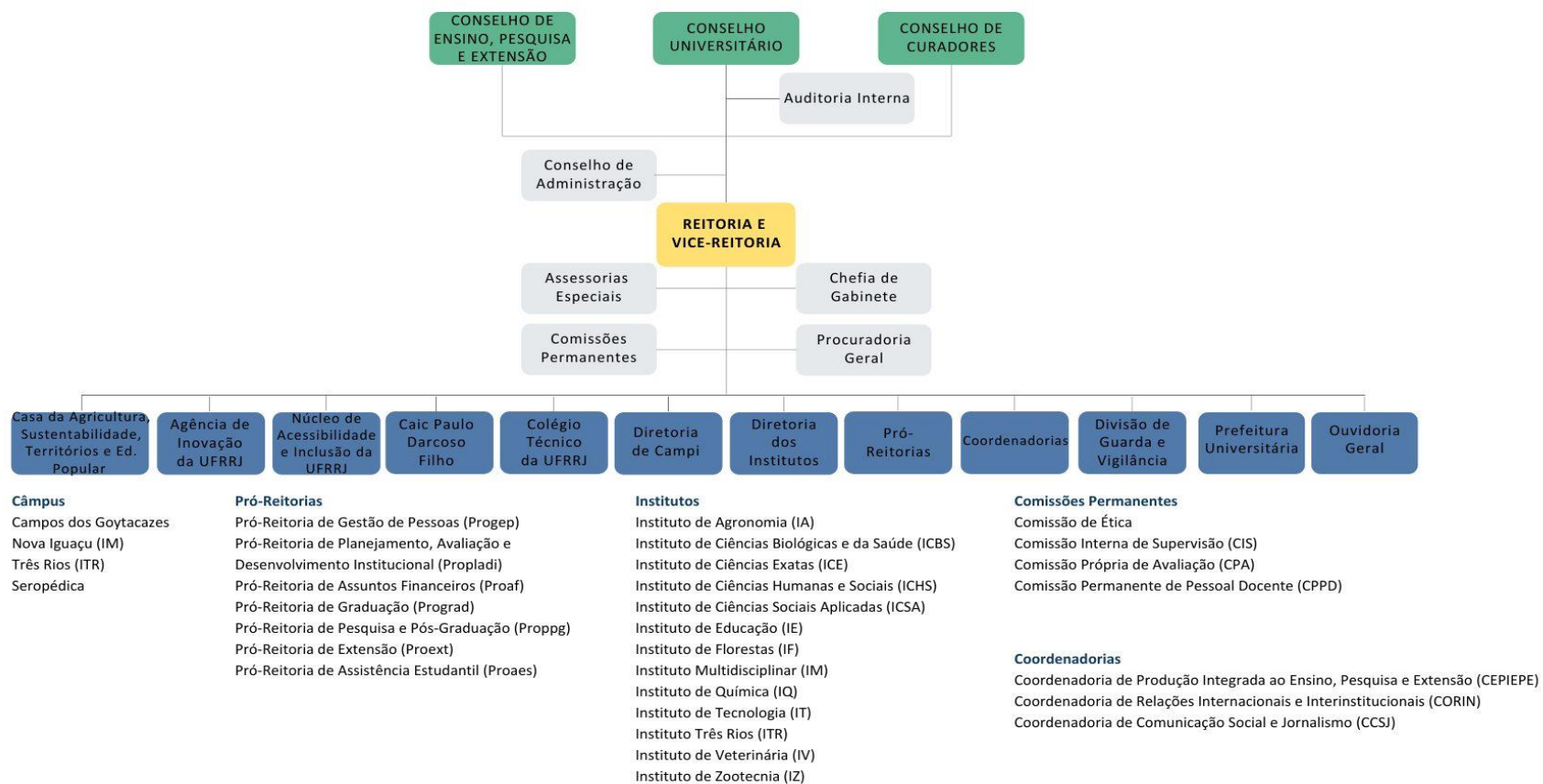
Coordenadoria de Ensino a Distância - De acordo com o parágrafo único, do artigo 109, do Regimento Geral, a Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD), vinculada à Reitoria, tem competência para implementar políticas e diretrizes de Educação a distância estabelecidas na Universidade, em consonância com os Colegiados e Pró-reitoras.

Biblioteca Central - De acordo com a Deliberação nº 22/1989, do Conselho Universitário, a Biblioteca Central tem como objetivo desenvolver programas de atividades de prestação de serviços à comunidade universitária através de informações contidas em material bibliográfico pertence ao acervo da Biblioteca ou de outras Instituições congêneres.

Unidades Administrativas - Unidades Administrativas são aquelas que desenvolvem atividades relacionadas ao suporte administrativo, infraestrutura e funcionamento da Universidade. De acordo com Artigo 6º do Estatuto da UFRRJ, as Unidades Administrativas, juntamente com a Administração Central e Unidades Acadêmicas da Educação Superior, Básica, Técnica e Tecnológica, integradas nos *campi* universitários, são responsáveis pela gestão institucional.

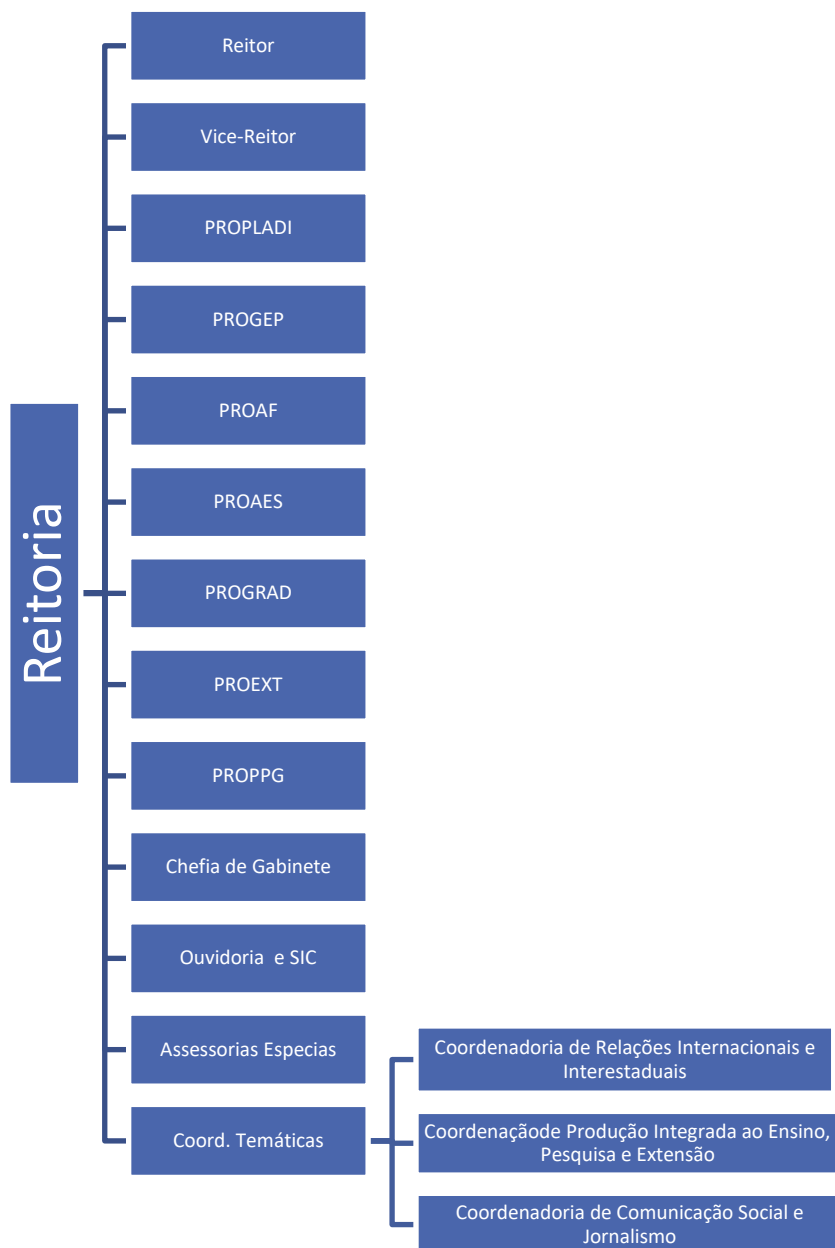


2.1. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL





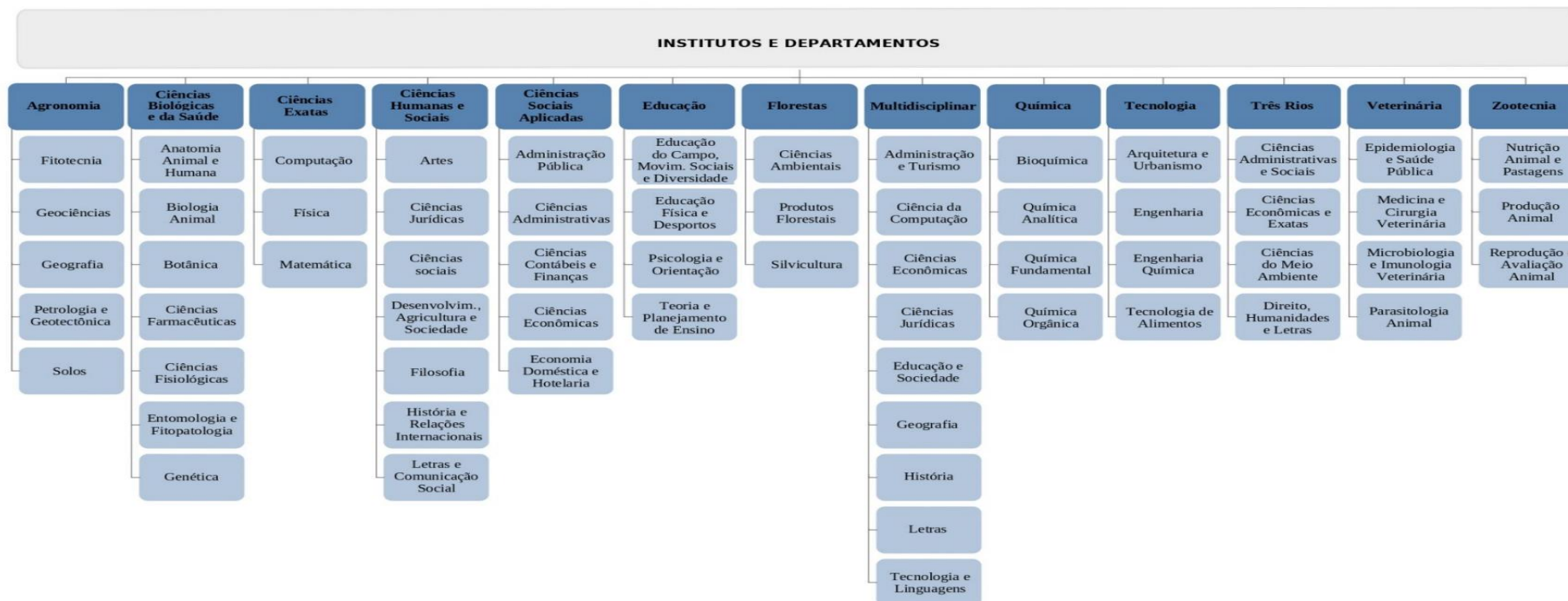
2.2. ÓRGÃOS EXECUTIVOS

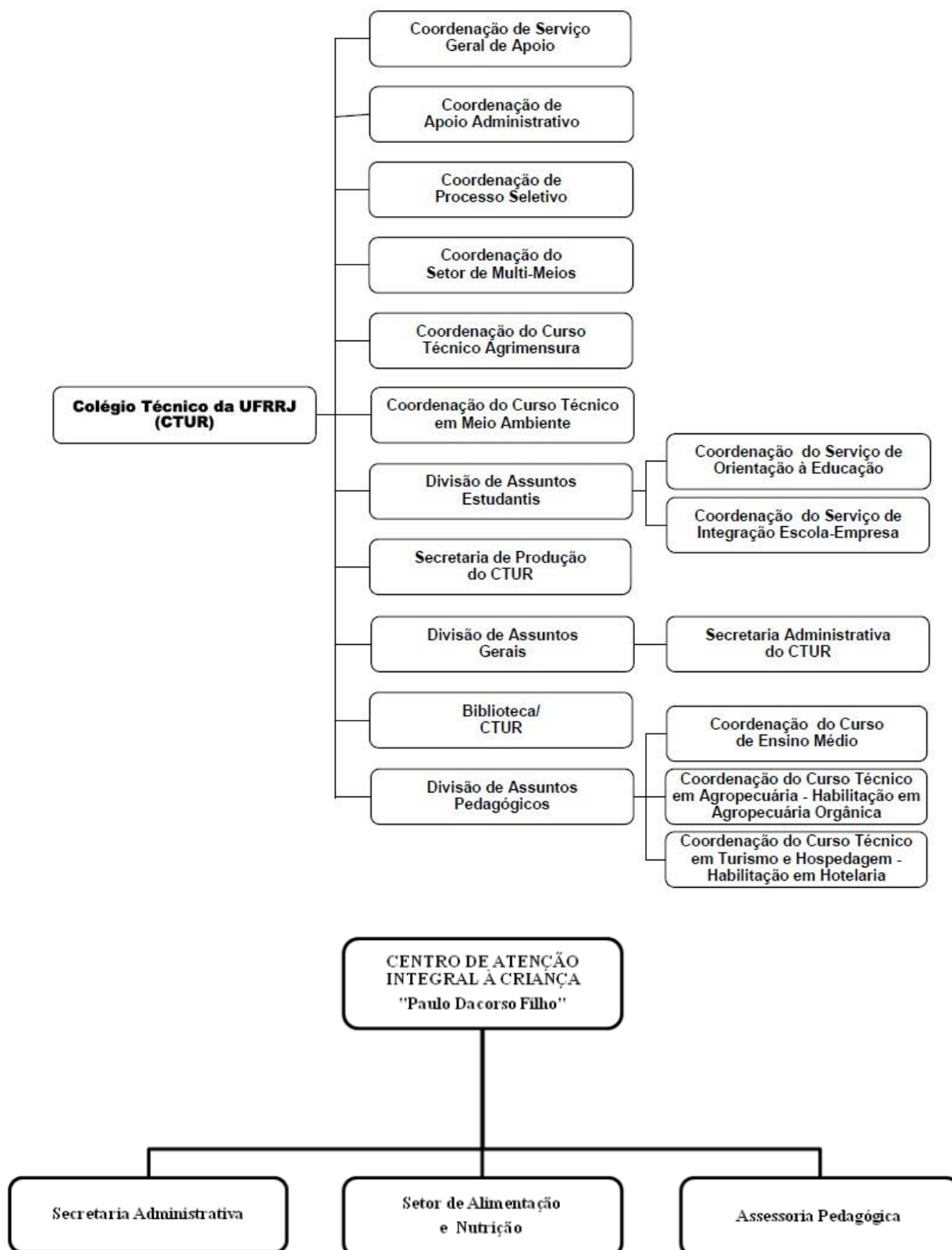


Fonte: Relatório de Gestão 2018-Adaptado



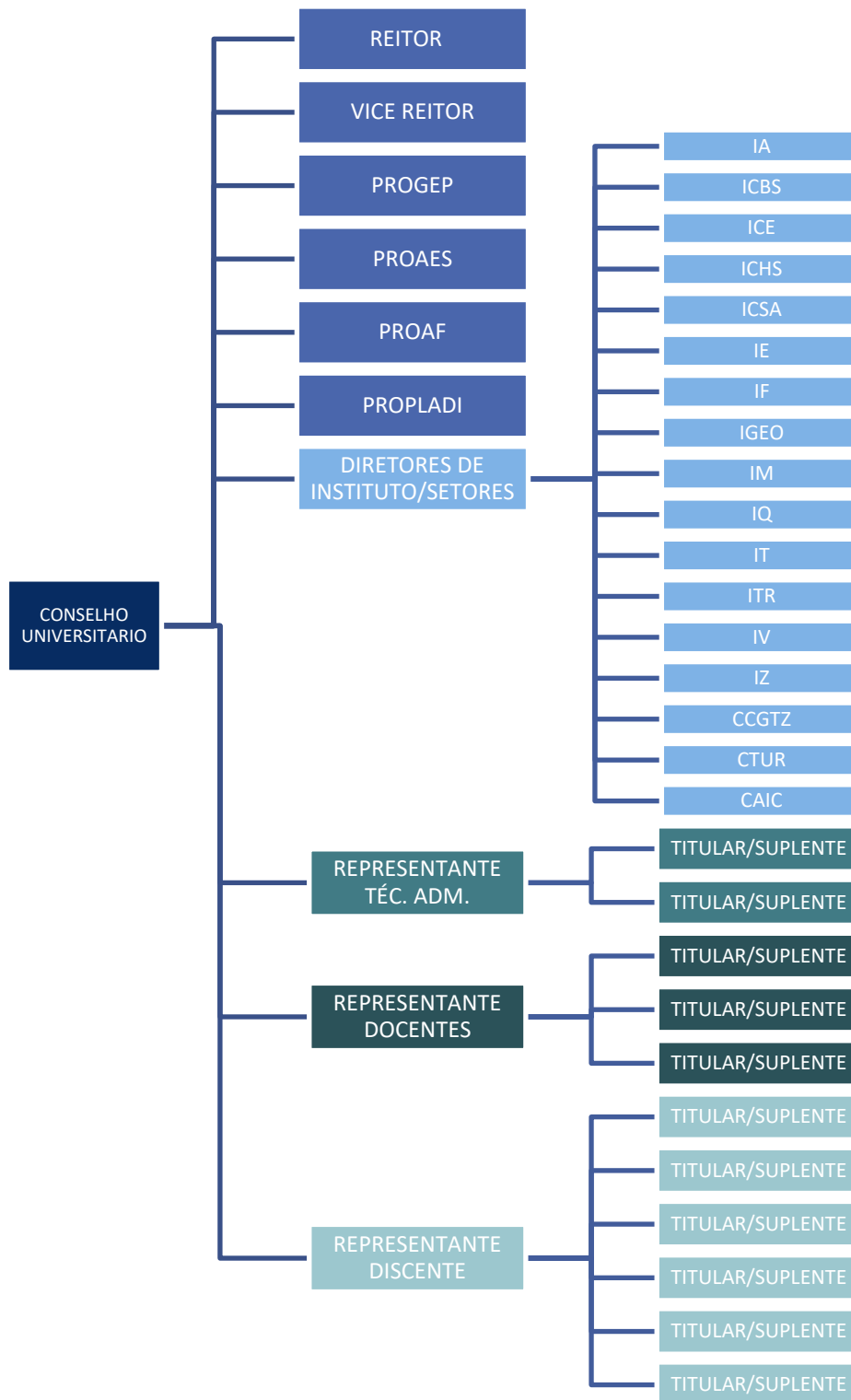
2.3. UNIDADES ACADÊMICAS







2.4. ESTRUTURA GERENCIAL





2.5 GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS

A Política de Gestão de Riscos da Universidade, com vistas a promover a identificação, avaliação, estratégia de tratamento e monitoramento dos riscos foi aprovada através da Deliberação 22, de 27 de abril de 2017 do Conselho Universitário.

Por meio das Portarias nº 722/GR, de 30 de maio de 2017, do Gabinete da Reitoria; e nº 4, de 08 de maio de 2018 da Pró-reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional foram constituídos, respectivamente, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC) e o Grupo Técnico Permanente (GTP), incumbido de apoiar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC), da UFRRJ.

A Portaria nº 358/GR, de 10 de maio de 2018, instituiu a unidade responsável por promover a identificação, a avaliação e a estratégia de tratamento e o monitoramento dos riscos a que está sujeita a UFRRJ; a de nº 359/GR, de 10 de maio de 2018, designou o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFRRJ, ambas do Gabinete da Reitoria.

A Deliberação nº 46, de 31 de agosto de 2018, do Conselho Universitário aprovou o Plano Institucional de Riscos da UFRRJ.

2.6 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro foi instruída por intermédio da Portaria nº 356/GR, de 09 de maio de 2018. A Portaria nº 357/GR, de 09 de maio de 2018, designou o Comitê Técnico de Integridade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; a de nº 476/GR, de 26 de junho de 2018, constituiu a Comissão de Apoio Técnico ao Comitê de Integridade da UFRRJ, todas do Gabinete da Reitoria.

3. A AUDITORIA INTERNA DA UFRRJ

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro foi implantada em dezembro de 2006, tendo sido designado através da Portaria nº 983/GR, de 01 dezembro de 2006, para atuar como Auditor Interno, o servidor Duclério José do Vale - Administrador.

Em conformidade com a Deliberação nº 16, de 16 de dezembro de 1991 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CONSU), a Auditoria Interna era um



setor vinculado diretamente à Reitoria com o objetivo de assessoramento direto ao Reitor e demais Órgãos componentes da Administração.

Após as modificações introduzidas nos Estatuto e Regimento Geral reformados, aprovados através da Deliberação 015 do Conselho Universitário, de 23/03/2012, a Auditoria Interna está vinculada ao CONSU, conforme artigo 122 do referido Regimento, com a atribuição de atuar na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representado no Estado do Rio de Janeiro pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Através da Deliberação 08, de 26 de fevereiro de 2015 e da Deliberação 12, de 30 de março de 2015, ambas do Conselho Universitário, foram alterados o parágrafo único do artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ e parágrafo único do artigo 21 do Regimento da Reitoria, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é submetida pelo Reitor à aprovação do CONSU e, em última instância, à Controladoria-Geral da União – CGU, de acordo com a legislação em vigor”.

Também no tocante à Auditoria Interna, houve a inclusão da alínea “f” no artigo 39 do Regimento Geral da UFRRJ, por meio da Deliberação nº 20, de 29 de abril de 2015, do Conselho Universitário, com a seguinte redação:

“Art. 39 – São convidados à participação em todas as reuniões de colegiados da Universidade, com direito a voz, sem direito a voto:

f) um representante da Auditoria Interna da UFRRJ, nas reuniões do CONSU, do CEPE e do CONCUR”.

De acordo com o art. 2º do Regimento da Auditoria Interna, a Auditoria constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados; é fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão, funcionando por meio de acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade.

3.1. A COMPETÊNCIA DA AUDIN/UFRRJ

A Auditoria Interna tem por competências gerais, além de Assessorar a Reitoria, operando



como Órgão de apoio Institucional:

- Auditar, preferencialmente, com caráter preventivo e orientador;
- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das operações contábil e financeira, orçamentária, patrimonial, operacional, de suprimento de bens e serviços, pessoal e controle da gestão e demais sistemas administrativos operacionais;
- Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- Elaborar o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de Controle Interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

SERVIDORES	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA AUDITORIA INTERNA
Duclério José do Vale	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Bacharel em Ciências Contábeis• Pós-graduado em Gestão Estratégica em Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Responsável técnico da Auditoria Interna
Denis dos Reis Carvalho	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Bacharel em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Responsável técnico da Auditoria Interna



	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Governamental	
Karin Cristina Schimpfle	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Direito• Pós-graduada em Direito do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Responsável técnico da Auditoria Interna
Laura Letsch Soares	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração Postal• Bacharel em Ciências Contábeis• Especialista em Análise de Sistemas• Mestre em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Chefe da Auditoria Interna
Luciana de Albuquerque Piñeiro	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Direito• Especialização em Gestão Escolar Integrada com ênfase em Administração (em andamento)• Especialização em Auditoria em Organizações do Setor Público (em andamento)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Substituta da Auditoria Interna

3.3. QUADRO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

Servidor	Período
Denis dos Reis Carvalho	02/01/2023 a 13/01/2023
	23/01/2023 a 03/02/2023
	14/08/2023 a 19/08/2023
Duclério José do Vale	08/02/2023 a 09/03/2023
Karin Cristina Schimpfle	03/07/2023 a 14/07/2023
	15/07/2023 a 01/08/2023
Laura Letsch Soares	02/01/2023 a 9/01/2023
	20/03/2023 a 06/04/2023
	07/08/2023 a 28/08/2023
	24/01/2023 a 03/02/2023



Luciana de Albuquerque Piñeiro	12/07/2023 a 17/07/2023 11/12/2023 a 17/12/2023
--------------------------------	--

4 O PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) / 2023 – apresentará o Planejamento das Atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade, quanto ao seu conteúdo, com o estabelecido nos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 da Controladoria Geral da União e ainda: Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, do Controladoria-Geral da União (Aprova o referencial Técnico da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal); Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, da Controladoria-Geral da União (Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal); Regimento da Auditoria Interna da UFRRJ; Decretos nº 3.591, de 06/09/2000 (dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências) e nº 4.440, de 25/10/2002 (altera dispositivos do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal).

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) / 2023 abordará, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa nº 05/2021, da Controladoria-Geral da União:

1. **O planejamento estratégico da Unidade Auditada:** O ano de 2022 marca o último ano de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ (PDI) para período de cinco anos (2018 a 2022). Na reunião do CONSU do dia 01nov/2022 foi definida a Comissão de Elaboração do PDI 2023/2028. Esta Comissão terá a participação da auditora Luciana de Albuquerque Piñeiro para se inteirar das ações consideradas mais estratégicas pela Gestão da Rural. A Comissão de Acompanhamento do PDI ainda não conclui o Relatório de Acompanhamento do PDI para o período de 2021/2022.

2. **As expectativas da alta administração e demais partes interessadas:** Na reunião ordinária do CONSU realizada em 29/jul./2022, a AUDIN solicitou a palavra para solicitar a todos os membros do CONSU o envio de sugestões de ações de auditoria a serem contempladas no PAINT 2023. Foram recebidas por e-mail as seguintes sugestões: (i) realização de estudo acerca das razões que levam as alocações de sala ocorrerem da forma como ocorrem, obrigando os professores a mudarem de sala e/ou prédio ao final de cada aula; (ii) ações de controle sobre os contratos firmados junto à UFRRJ, atrelados às áreas de segurança, ensino e pesquisa. (III) ação de acompanhamento



sobre os prédios denominados PAPs - Pavilhão de aulas práticas, que faz parte do complexo do denominado CICs, (IV) análise das Prestações de Contas envolvendo convênios firmados com a UFRRJ.

3. **Os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta:** Em setembro de 2017, foram aprovadas, pelo CGRC, as áreas temáticas prioritárias no que se refere a riscos no âmbito da Universidade, sendo elas: taxa de sucesso da graduação; manutenção da rede elétrica, segurança individual, compras e pessoas. Tais áreas foram definidas em função do diagnóstico feito utilizando a técnica da Matriz Swot que envolveu toda comunidade universitária, servidores docentes e técnico e discentes.

4. **Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada:** Conforme Relatório de Gestão /2018 da UFRRJ, diante da relevância do tema (Gestão de Riscos e Controles Internos), surge a Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG de 10/05/2016, a qual estabelece que todas as instituições públicas deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e governança em um período de doze meses a contar da sua publicação. A Gestão de Riscos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ está amparada na IN de 10/05/2016, tendo buscado atender ainda às recomendações contidas no Acórdão 821/2014 do Tribunal de Contas da União, encaminhado à UFRRJ, o qual recomendou à Instituição que executasse as seguintes ações: a) estruture-se mais adequadamente as práticas de planejamento estratégico adotadas pela organização, com vistas a implementação futura de uma gestão orientada à governança e a gestão de risco; b) promova estudos com vistas a estruturar um sistema de controle interno que enseje a identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos. Tomando por referência tais normativas e o fato do gerenciamento de riscos ser um processo iterativo (que se repete) composto de etapas bem definidas que, se realizadas em sequência, suportam melhor as tomadas de decisões, contribuindo com a redução dos riscos e seus impactos; a UFRRJ decidiu, realizar as seguintes etapas quanto ao tema riscos: Identificar os riscos; Quantificar os riscos; Desenvolver as respostas aos riscos; Controlar as respostas aos riscos. Nesse sentido, a Gestão de Riscos e Controles Internos, na UFRRJ, está estruturada na seguinte forma: - **Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)**, instituído pela Portaria 358/GR, de 10 de maio de 2018, que é um órgão consultivo da gestão de riscos. - **Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos na UFRRJ** (GT Gestão de Riscos), incumbido de levantar metodologias apropriadas que pudessem ser aplicadas à realidade da instituição e dar suporte Técnico ao CGRC. - **PROPLADI**, como órgão executor e gestor de risco no âmbito da UFRRJ. - **Proprietário do risco**, que é o gestor responsável pelo processo em que o risco foi identificado. Os documentos internos norteadores são: - Política de Gestão de Riscos da UFRRJ aprovada pelo Conselho Universitário, através da Deliberação n.º 22, de 27/04/2017, com o objetivo de promover



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: audin@ufrj.br

a identificação, a avaliação, a estratégia de tratamento e monitoramento dos riscos a que está sujeita com vistas ao atendimento da legislação vigente. O desenvolvimento dos trabalhos previstos neste PAINT / 2023 visa à auditoria preventiva, ou seja, orientar a execução das atividades desempenhadas pelos Órgãos e Departamentos desta Universidade de acordo com as normas legais, focando as seguintes áreas:

Gestão Financeira, Gestão Orçamentária, Gestão Patrimonial, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão Operacional e Gestão de Pessoas.



**5.RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA interna
(Art.4º da Instrução Normativa nº5, da Controladoria Geral da União 27 de agosto de 2021):**

Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	
01	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE, LAURA LETSCH SOARES e LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO	
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Avaliar a Capacitação e a Atuação dos Fiscais dos Contratos da UFRRJ	
OBJETIVOS PROPOSTOS		
<ul style="list-style-type: none">• verificar a sistemática adotada pelos fiscais para realizar o acompanhamento buscando identificar a periodicidade do acompanhamento (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021)		
TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta
ESCOPO:		
<ol style="list-style-type: none">1. Levantar os Contratos em andamento na UFRRJ;2. Solicitar os nomes dos Fiscais dos Contratos e verificar a vigência das portarias de designação;3. Levantar se os Fiscais têm ou receberam capacitação para fiscalizarem os contratos;4. Selecionar uma amostra para verificar a sistemática adotada pelos fiscais para realizar o acompanhamento buscando identificar a periodicidade do acompanhamento, onde são registradas as ações de acompanhamento, a forma de reportar e para quem são reportadas as constatações da atuação dos fiscais.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA:
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	1.588 h (estimado))	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa): Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
02	SERVIDOR RESPONSÁVEL: PROGRAMA / AÇÃO: NÃO SE APLICA SERVIDOR RESPONSÁVEL: DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE,
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Levantar a Situação das Obras em Andamento ou Inacabadas

OBJETIVOS PROPOSTOS:

- Verificar as condições das obras em andamento/inacabadas conforme as normas vigentes
- Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021

TIPO:	LOCAL:	FORMA:
Controle da Gestão	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta

ESCOPO:

1. Levantar as obras em andamento e na situação de inacabadas UFRRJ;
2. Selecionar uma amostra para verificar a sistemática adotada pelos fiscais para realizar o acompanhamento buscando identificar a periodicidade do acompanhamento, onde são registradas as ações de acompanhamento, a forma de reportar e para quem são reportadas as constatações da atuação dos fiscais.
3. Levantar-se junto ao auditado quais os serviços, com a estimativa de seus custos, que faltam para concluir a obra, cotejando com o projeto licitado para o caso das obras inacabadas.
4. No caso das obras em andamento sem atrasos, avaliar a conformidade da execução da obra com os serviços contratados.

PRAZO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	800h (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa); Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimento da legislação pertinente (Leis 4.320/64, 8.666/93, 13.019/2014, 13.204/2015, 10.180/2001 e Decreto 10.035/2019 e a Lei 14.133/2021
- Recursos materiais:
 - Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
03	SERVIDOR RESPONSÁVEL: LAURA LETSCH SOARES / LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhar a Execução das Transferências de Recursos par Execução Descentralizada – TED e a Execução de Emendas Parlamentares

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Verificar a conformidade dos convênios e da execução das emendas parlamentares dentro das legislações pertinentes a cada área conveniada
- Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021

TIPO	LOCAL	FORMA
Gestão Financeira e Orçamentária	Pró-reitora de Assuntos Financeiros, Pró-reitora de Extensão e Coordenação de Relações Internacionais e Institucionais	Direta e Indireta

ESCOPO

- 1 – Solicitar à CORIN e à PROPLADI repassar as informações necessárias para viabilizar o acompanhamento das TEDs e Emendas Parlamentares com execução em andamento e, bem como o envio sistemático e imediato a cada novo recebimento de TED e/ou Emenda Parlamentar;
- 2 – Identificar os Fiscais dos contratos firmados para a aplicação dos recursos de cada TED/Emenda Parlamentar;
- 3 – Definir um cronograma de acompanhamento com vistas a emissão de um parecer da Auditoria Interna acerca da aplicação dos recursos das TEDs/Emendas Parlamentares.
- 4 Verificar:
 - O cumprimento das normas internas;
 - Origem, conteúdo e publicação dos convênios de acordo com a legislação vigente;
 - O procedimento da criação dos convênios firmados com a UFRRJ;
 - A execução dos convênios, bem como a prestação de contas;
 - Se os gastos estão de acordo com as metas propostas

PRAZO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	800 h (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa); Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimento da legislação pertinente (Leis 4.320/64, 8.666/93, 13.019/2014, 13.204/2015, 10.180/2001 e Decreto 10.035/2019 e a Lei 14.133/2021
- Recursos materiais:
 - Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS
04	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DENIS DOS REIS CARVALHO /LAURA LETSCH SOARES:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhamento da Utilização e dos Gastos com a Frota de Veículos do Campus de Seropédica da UFRRJ

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Garantir a economicidade da contratação conforme estabelecidos no edital e os requisitos mínimos do objeto

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta

ESCOPO:

- Solicitar o inventário dos veículos da UFRRJ no Campus da UFRRJ;
- Identificar os Fiscais dos contratos de fornecimento de combustíveis e de manutenção dos veículos;
- Solicitar o Mapa de utilização de uma amostra de veículos e verificar se a utilização dos veículos está compatível com os registros das saídas dos veículos, com os gastos de combustível e/ou manutenção no período, bem como a compatibilidade com as atribuições dos órgãos que utilizam os veículos.
- Efetuar um comparativo dos gastos com a manutenção da frota de veículos e com os gastos com o Taxi Gov., efetuando comparativos em termos de gastos e de disponibilidade dos veículos.

DECRETO Nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008. Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências. **Relatório de Gestão da UFRRJ de 2020.** Seropédica/RJ

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado))	800h (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa): Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Um servidor com conhecimento da legislação pertinente (Leis 4.320/64, 8.666/93, 13.019/2014, 13.204/2015, 10.180/2001 e Decreto 10.035/2019 e a Lei 14.133/2021)
- Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO OPERACIONAL
05	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DENIS DOS REIS CARVALHO KARIN CRISTINA SCHIMPFLE:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atualização das páginas das Coordenações dos Cursos/Depto/Institutos/Pró-reitoras e demais unidades da UFRRJ nos três Campus

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Verificar a efetiva atualização de dados nas páginas institucionais com as atualizações das informações previstas na transparência ativa com base nos normativos vigentes.
- Lei de Acesso à Informação – LAI - Lei 12.527/2011
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018
- Lei 13.168/2015 – Altera o art. 47 da LDB

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Páginas na Internet de todas as unidades da UFRRJ	Direta

ESCOPO

1 – Verificar, a partir do portal da Rural, a atualização e a completude dos sites institucionais de todas as unidades da Rural

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	800 (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa): Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimento da legislação pertinente (Leis 12.527/2011)

Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE PESSOAS
06	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE/ LUCINANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Avaliação dos Controles das Jornadas de Trabalho Implantadas na UFRRJ

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Acórdão TCU 2729/2017 – Plenário, Lei 8.112/1990

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta

ESCOPO

Solicitar à CODEP os regimes de trabalho adotados na UFRRJ;

Verificar a compatibilidade das atribuições dos órgãos que aderiram ao regime de trabalho de 30 horas (necessidade de atender o público externo da UFRRJ);

Verificar a compatibilidade das atribuições dos órgãos que aderiram ao regime de PGD – Plano de Gestão de Desempenho (necessidade de o órgão trabalhar por metas);

Verificar a compatibilidade das atribuições dos órgãos que aderiram ao regime do Ponto Eletrônico.

Verificar se há outras modalidades de controle de frequência.

Efetuar uma amostra para verificar a conformidade da homologação do ponto eletrônico com os documentos comprobatórios dos afastamentos para as jornadas de seis horas e oito horas;

Efetuar uma amostra entre os setores que adotam o PGD para verificar a conformidade da homologação da frequência com os documentos comprobatórios da execução das metas

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	800 (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa): Artigos 12 e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimento da legislação pertinente (Leis 8.112/1990)

Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
07	SERVIDOR RESPONSÁVEL: LAURA LETSCH SOARES / LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Supervisionar o cumprimento das atividades da Auditoria Interna previstas no PAINTE/2023 bem como o efetivo cumprimento das normas legais regulamentares, administrativas, estatutárias, regimentais e demais determinações do Conselho Universitário (CONSU), CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), CONCUR (Conselho de Curadores) e Reitoria. Participação, com direito a voz, sem direito a voto, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSU, CEPE e CONCUR

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Implementação do PAINTE/2023 conforme aprovado;
- Emitir relatórios periódicos sobre os trabalhos de auditoria e endereçá-los ao CONSU e à Reitoria;
- Analisar e aprovar os Programas e Solicitações de Auditoria, Relatórios, Pareceres, Notas e demais trabalhos elaborados e desenvolvidos pelas equipes de auditagens internas;
- Comparecer às reuniões do Conselho Universitário (CONSU); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Curadores (CONCUR).

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta

ESCOPO:

- 1 - Pesquisar as legislações pertinentes;
- 2 - Verificar documentos e emitir aprovação;
- 3 - Participar nas reuniões dos Colegiados Superiores (CONSU, CEPE e CONCUR), com direito a voz e sem direito a voto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	961 (estimado)	Artigo 12, III e 14, I do Regimento Interno da Audin / UFRRJ; 39, f do Regimento Geral da UFRRJ e 14 da Instrução Normativa nº 9/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Um servidor com a atribuição de Coordenador Geral (Auditor Chefe) e seu substituto quando necessário

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	CONTROLE DE GESTÃO
08	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DENIS DOS REIS CARVALHO/KARIN CRISTINA SCHIMPFLE:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Monitoramento das recomendações dos órgãos de Controle Externo (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e das recomendações da Auditoria Interna não implementadas

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Verificar o efetivo cumprimento das determinações e recomendações, com efetivo acompanhamento dos prazos e das informações prestadas pelos setores competentes.

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Administração Central	Direta

ESCOPO

1-Solicitar à Administração Superior informações referentes às recomendações/determinações dos Órgãos de Controle;

2-Verificar as determinações e recomendações através de pesquisa no sítio da TCU na internet, pelos Planos de Providências e relatórios do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e ainda pelos Sistemas e-Aud e Conecta TCU;

3- Em caso de constatação de descumprimento do prazo, solicitar esclarecimento da Chefia de Gabinete da Reitoria;

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 02/01/2023 a 29/12/2023 (estimado)	400 (estimado)	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa): Artigos 3º, II da Instrução Normativa nº 05/2021 do Controladoria-Geral da União

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimentos inerentes às legislações que regem o controle da gestão; gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e operacional.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
09	SERVIDOR RESPONSÁVEL: LAURA LETSCH SOARES LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaboração e entrega do RAINT/2022. e PAINT 2023 definitivo

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Propiciar subsídios para a Controladoria Geral da União atuar de forma mais rápida e eficaz na identificação de possíveis irregularidades.

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle da Gestão	Auditoria Interna	Direta

ESCOPO

1. Com relação ao RAINT / 2022: quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT/2023, realizados, não concluídos e não realizados; quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados em previsão no PAINT; quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT; descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício e análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.
2. Com relação ao PAINT / 2023 anexar a versão definitiva, com as alterações sugeridas pela Controladoria Geral da União (caso ocorram) e aprovação do Conselho Universitário;
3. Encaminhar uma cópia do RAINT/2022 para Administração Superior, Conselho Universitário e Controladoria Geral da União / RJ.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	HOMEM/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA
Com relação ao RAINT/2022: 02/01/2023 a 31/03/2023	90	100	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa)
			Art. 10,16,17,18,19,20 da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa)

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Dois servidores com conhecimento da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União e de todas as atividades desenvolvidas na entidade, dos obstáculos encontrados na execução dos programas de trabalho e com habilidade de avaliação crítica dos problemas porventura ocorridos no exercício de 2022.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
10	SERVIDOR RESPONSÁVEL: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE, LAURA LETSCH SOARES e LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaboração e entrega do PAINT / 2024.

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Planejar as atividades que poderão ser realizadas no exercício de 2024, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos das Unidades a serem auditadas

TIPO:	LOCAL	FORMA:
Controle da Gestão	Auditoria Interna	Direta

ESCOPO:

1-Analisar as atividades levando em consideração: planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada;

2-Distribuir a relação homem/hora necessária para cada atividade;

3-Intensificar o desenvolvimento institucional através de ações de capacitação e de fortalecimento das atividades de auditoria interna.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	HOMEM/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA
De 01/09/2023 a 30/11/2019	60	100	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):

RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos:

- Cinco servidores com conhecimentos inerentes a Instrução Normativa nº 5/2021 da Controladoria-Geral da União e práticas referentes aos atos de gestão utilizados na gestão orçamentária, gestão financeira, gestão patrimonial, gestão operacional, gestão de pessoas, gestão de suprimento de bens e serviços e controles da gestão, bem como capacidade de avaliação dos indicadores de falhas, observados no decorrer do exercício de 2023, para que possa planejar as auditorias a serem realizadas no exercício de 2024.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
11	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE, LAURA LETSCH SOARES / LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Assessoramento e Orientações

OBJETIVOS PROPOSTOS

- assessorar e prestar orientações aos Conselho Universitário, Gabinete da Reitoria, Vice-Reitoria; Pró-reitorias e Unidades Gestoras; elaboração do Parecer sobre o Relatório de Gestão e / ou Prestação de Contas – UFRRJ / 2023.

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle Administrativo	AUDIN	Direta

ESCOPO:

- 1 Atender as solicitações de assessoramento e orientação, bem como proceder a verificação e encaminhamento das denúncias recebidas;
- 2 Elaboração de Parecer sobre o relatório de Gestão e / ou Prestação de Contas UFRRJ/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
02/01/2023 a 29/12/2023	1289	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):

RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos:

- Cinco servidores com conhecimento da rotina administrativa e legislação.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA
12	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE e LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Acompanhamento das missões de auditoria promovidas pelo Ministério da Transparência - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU e intermediação destes com as unidades executoras

OBJETIVOS PROPOSTOS

- Atender as diversas solicitações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e TCU com relação às missões de auditoria e intermediação com as unidades executoras quando efetuarem solicitações

TIPO:	LOCAL:	FORMA:
Controle Administrativo	AUDIN	Direta

ESCOPO:

1 - Prestar apoio aos órgãos de controle quando efetuarem auditorias *in loco* e/ou solicitações e/ou diligências

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
02/01/2023 a 29/12/2023	246	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):

RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos:

- Cinco servidores com conhecimento da rotina administrativa da Instituição e da AUDIN, assim como da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



Nº DA AÇÃO	GESTÃO DA UNIDADE AUDITORIA INTERNA
13	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE/ LAURA LETSCH SOARES / LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO:
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

OBJETIVOS PROPOSTOS:

- Mapear os processos de trabalho da Audin com o fim de viabilizar a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle Administrativo	AUDIN	Direta

ESCOPO

1 Elaboração dos procedimentos e etapas para instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos no Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
02/01/2023 a 29/12/2023	800	Instrução Normativa SFC nº 03/2017 - Seção III do Capítulo IV do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):

RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos:

- Cinco servidores com conhecimento da rotina administrativa e legislação.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora



6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (IN 05/2021 / CGU)

Nº DA AÇÃO	6.1 PARTICIPAÇÕES EM CURSOS OFERECIDOS PELA UFRRJ, CGU, TCU E/OU ENAP (EM CONSONÂNCIA COM ATIVIDADES DE AUDITORIA, DE ACORDO COM O SEU CARÁTER MULTIDISCIPLINAR E A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS AUDITORES) e/ou OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS POR OUTRAS ENTIDADES
JUSTIFICATIVA	Possibilitar a interação entre os integrantes das várias unidades de auditoria interna das instituições federais e a atualização de toda a legislação que deva ser do conhecimento do auditor interno.
CRONOGRAMA PREVISTO	1º semestre/2023 e 2º semestre/2023.
CARGA HORÁRIA PREVISTA	40h por servidor
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rio de Janeiro de forma presencial ou remota ou outro local, conforme a conveniência e oportunidade
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	05 servidores: - Duclério José do Vale; - Denis dos Reis Carvalho; - Karin Cristina Schimpfle; - Laura Letsch Soares; Luciana de Albuquerque Piñeiro

7. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA (art. 5º, IV da Instrução Normativa nº 09 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 09/10/2018. (revogada))

AÇÃO	10.1 – Continuação da elaboração e divulgação de Informativo, através de documento oficial impresso ou encaminhado por meio digital, a ser enviado ao Conselho Universitário e Chefia de Gabinete, contendo acordões e normativos com assuntos relacionados a rotina administrativa da Instituição
SERVIDOR RESPONSÁVEL	KARIN CRISTINA SCHIMPFLE e DENIS DOS REIS CARVALHO
JUSTIFICATIVA	Verificar o efetivo cumprimento das determinações e recomendações, com efetivo acompanhamento dos prazos e das informações prestadas pelos setores competentes
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2023 A 29/12/2023 246 dias (estimado)
ESCOPO	1-Acompanhar a implementação das recomendações/determinações da Auditoria Interna; 2-Em caso de constatação de descumprimento do prazo, solicitar esclarecimento da Chefia de Gabinete da Reitoria.
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	Dois servidores com conhecimentos inerentes às legislações que regem o controle da gestão; gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e operacional
RECURSOS MATERIAS	Papel, microcomputador e impressora
ORIGEM DA DEMANDA	Artigo 21, IV do Regimento Interno da Audin – UFRRJ; 5º, IV, 14 e 22 da Instrução Normativa nº 05/2021 do Controladoria-Geral da União



8. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA IN 05/2021/CGU

Nº DO EVENTO	8.1 – Atendimento às diversas atividades administrativas de apoio a procedimentos realizados; participação em reuniões ordinárias e extraordinárias da Auditoria Interna e acompanhamento do cumprimento das decisões do Conselho Universitário
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2023 a 29/12/2023
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	05 servidores: - Duclério José do Vale, - Denis dos Reis Carvalho, - Karin Cristina Schimpfle, - Laura Letsch Soares - Luciana de Albuquerque Piñeiro:
Nº DO EVENTO	8.2 – Continuação da elaboração e divulgação de Informativo, através de documento oficial impresso ou encaminhado por meio digital, a ser enviado ao Conselho Universitário e Chefia de Gabinete, contendo acórdãos e normativos com assuntos relacionados a rotina administrativa da Instituição
CRONOGRAMA PREVISTO	A definir
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	05 servidores: - Duclério José do Vale; - Denis dos Reis Carvalho; - Karin Cristina Schimpfle; Laura Letsch Soares; - Luciana de Albuquerque Piñeiro
Nº DO EVENTO	8.3 – Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna, conforme Instrução Normativa nº 5, da Controladoria-Geral da União
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2023 a 29/12/2023
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	05 servidores: - Duclério José do Vale; - Denis dos Reis Carvalho; - Karin Cristina Schimpfle; Laura Letsch Soares; - Luciana de Albuquerque Piñeiro
Nº DO EVENTO	8.4 – Realização de palestras e oficinas sobre assuntos que demandem esclarecimentos aos servidores
CRONOGRAMA PREVISTO	A definir
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	05 servidores: - Duclério José do Vale; - Denis dos Reis Carvalho; - Karin Cristina Schimpfle; Laura Letsch Soares; - Luciana de Albuquerque Piñeiro



9. INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

SERVIDORES RESPONSÁVEIS: DENIS DOS REIS CARVALHO, DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE, KARIN CRISTINA SCHIMPFLE, LAURA LETSCH SOARES e LUCINANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Reserva técnica para atendimento de ações não contempladas no Plano Anual de Auditoria Interna, que possam surgir sem que tenha havido possibilidade de previsão de datas e carga horária.

OBJETIVOS:

- Realização de auditorias não contempladas, mas que forem demandadas.

TIPO	LOCAL	FORMA
Controle Administrativo	AUDIN	Direta

ESCOPO

Realização de auditorias solicitadas pela Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, Conselho Superior da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Gabinete da Reitoria, tratamento de denúncias recebidas e outros

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DIAS	ORIGEM DA DEMANDA
02/01/2023 a 29/12/2023	1289	Órgãos de Controle e UFRRJ

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos humanos:

- Cinco servidores com conhecimento da rotina administrativa da AUDIN e da Universidade.

Recursos materiais:

- Papel, microcomputador e impressora

10 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.

10.1:

Poderão ocorrer alterações das atividades de treinamento/capacitação em decorrência da disponibilidade orçamentária e financeira da UFRRJ e da oferta por parte dos organizadores dos cursos.

10.2:

As etapas de planejamento, pesquisa de legislação, participações em reuniões, execução dos



trabalhos, elaboração de Relatórios e Pareceres foram incluídas nos períodos previstos nos prazos de execução e estimativas.

10.3:

Os cálculos efetuados são projeções e podem sofrer alterações em razão das seguintes variáveis:

- 3.1. De acordo com o andamento das tarefas;
- 3.2. Em razão complexidade dos trabalhos;
- 3.4. Disponibilidade de pessoal;
- 3.5. Demandas concomitantes;
- 3.6. Outras tarefas não previstas;
- 3.7. Ocorrência de fatores internos e externos (falta de energia elétrica, de internet);
- 3.8. Quantitativo de servidores;
- 3.9. Ausência de respostas para as solicitações encaminhadas aos setores e/ou órgãos

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES POR SERVIDOR

O cálculo dos dias destinados ao tratamento das demandas planejadas e as extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna considerou os dias úteis de cada mês, excluídos os finais de semanas e feriados, bem como as férias para cada servidor, tendo incluído os cinco (05) servidores lotados na Auditoria Interna. Considerando que as demandas extraordinárias poderão ocorrer em qualquer dia do ano, elas serão atendidas pelos servidores que, no momento do recebimento, tiverem disponibilidade para fazê-lo, em conjunto com as demais atividades já elencadas no PAINT/2023.

Cabe ainda destacar que o quadro de servidores da Auditoria Interna é composto por 1 Docente, 1 Auditor, 1 Administrador, 1 Assistente em Administração e 1 Auxiliar em Administração, sendo que todos os servidores se envolvem na execução dos trabalhos que lhes forem designados.

Meses	Dias Disponíveis	Denis	Duclério	Karin	Laura	Luciana	Total no Mês	Total Horas no Mês
Janeiro	22	5	22	22	4	10	85	680
Fevereiro	17	14	3	17	17	14	82	656
Março	23	23	18	23	13	23	123	984
Abril	17	17	17	17	12	17	97	776
Maiο	22	22	22	22	22	22	132	1.056
Junho	21	21	21	21	21	21	126	1.008
Julho	21	21	21	11	21	13	108	864
Agosto	23	18	23	23	8	23	118	944
Setembro	20	20	20	20	20	20	120	960
Outubro	21	21	21	21	21	21	126	1.008
Novembro	19	19	19	19	19	19	114	912
Dezembro	20	20	20	20	20	20	120	960
Totais	246	221	227	236	198	223	1.351	10.808



SERVIDOR: DENIS DOS REIS CARVALHO		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA (h)
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	40
02. Ação 01 - Perfil e atuação dos Fiscais dos Contratos Celebrados peça UFRRJ	02/01 a 29/12/23	317
03.Ação 04 – Utilização e gastos de consumo e manutenção da Frota de veículos próprios da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
04.Ação 05 Avaliação dos Sites institucionais das Coordenações de Cursos/Deptos/Institutos/Pró-reitoras e demais unidades da UFRRJ nos três Campus da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
05.Ação 08 – Monitoramento das recomendações do TCU, CGU e Auditoria Interna ainda não implementadas e Acompanhamento e das ações de auditoria realizadas pelo TCU ou CGU na UFRRJ.	02/01 a 29/12/23	200
06.Ação 11 - Assessoramento e Orientações	02/01 a 29/12/23	392
07 Ação 12 - Reserva Técnica	02/01 a 29/12/23	257
08 – Ação 13 - Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	02/01 a 29/12/23	160

SERVIDOR: DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA(h)
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	40
02. Ação 01 - Perfil e atuação dos Fiscais dos Contratos Celebrados peças UFRRJ	02/01 a 29/12/23	317
03.Ação 02 - Obras em Andamento e Obras Inacabadas	02/01 a 29/12/23	400
04.Ação 06 - Avaliação dos Controles das Jornadas de Trabalho Implantadas na UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
05.Ação 09 - Elaboração e entrega do RAIN/2022.	02/01 a 30/03/23	40
06.Ação 11 - Assessoramento e Orientações	02/01 a 29/12/23	392
07 Ação 12 - Reserva Técnica	02/01 a 29/12/23	257
08 – Ação 13 - Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	02/01 a 29/12/23	160



SERVIDORA: KARIN CRISTINA SCHIMPFLE		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA(h)
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	40
02. Ação 01 - Perfil e atuação dos Fiscais dos Contratos Celebrados peças UFRRJ	02/01 a 29/12	317
03.Ação 02 - Obras em Andamento e Obras Inacabadas	02/01 a 29/12/2023	400
05.Ação 05 Avaliação dos Sites institucionais das Coordenações de Cursos/Deptos/Institutos/Pró-reitoras e demais unidades da UFRRJ nos três Campus da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
06.Ação 08 – Monitoramento das recomendações do TCU, CGU e Auditoria Interna ainda não implementadas e Acompanhamento e das ações de auditoria realizadas pelo TCU ou CGU na UFRRJ.	02/01 a 29/12/23	200
07 Ação 12 - Reserva Técnica	02/01 a 29/12/23	257
08 – Ação 13 - Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	02/01 a 29/12/23	160

SERVIDORA: LAURA LETSCH SOARES		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA(h)
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	71
02. Ação 01 - Perfil e atuação dos Fiscais dos Contratos Celebrados peça UFRRJ	02/01 a 29/12	317
03.Ação 03. Convênios com Transferências para Execução Descentralizada e/ou Emendas Parlamentares	02/01 a 29/12/23	400
04.Ação 04 – Utilização e gastos de consumo e manutenção da Frota de veículos próprios da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
05.Ação 07 - Atividades da Administração Superior da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	961
06.Ação 09 - Elaboração e entrega do RAIN/2022.	02/01 a 30/03/23	40
07.Ação 10 Elaboração e entrega do PAINT / 2024.	02/01 a 30/03/23	50
08. Ação 11 - Assessoramento e Orientações	02/01 a 29/12/23	392
09 Ação 12 - Reserva Técnica	02/01 a 29/12/23	257
10 – Ação 13 - Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	02/01 a 29/12/23	160



SERVIDORA: LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA(h)
01.Cursos de Aperfeiçoamento	Cronograma a definir	40
02. Ação 01 - Perfil e atuação dos Fiscais dos Contratos Celebrados peça UFRRJ	02/01 a 29/12	317
03.Ação 03 - Convênios com Transferências para Execução Descentralizada e/ou Emendas Parlamentares	02/01 a 29/12/23	400
04.Ação 06 - Avaliação dos Controles das Jornadas de Trabalho Implantadas na UFRRJ	02/01 a 29/12/23	400
05.Ação 07 - Atividades da Administração Superior da UFRRJ	02/01 a 29/12/23	-
06.Ação 09 - Elaboração e entrega do RAIN/2022.	02/01 a 30/03/23	20
07.Ação 10 Elaboração e entrega do PAIN/2024.	02/01 a 30/03/23	50
08.Ação 11 - Assessoramento e Orientações	02/01 a 29/12/23	392
09 Ação 12 - Reserva Técnica	02/01 a 29/12/23	257
10 – Ação 13 - Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	02/01 a 29/12/23	160

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O PAIN/2023 ora apresentado contempla o período de 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023, considerando o atual quadro de servidores da Auditoria Interna, ou seja: os quatro (04) servidores que executarão a programação.

A AUDIN deverá atuar fazendo acompanhamento processual, análise de procedimentos, reuniões e visitas às áreas com o prévio envio de Solicitações de Auditoria e posterior emissão de Pareceres, Notas Técnicas e de Relatórios.

O acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria / 2023 será feito por meio de comunicação, pelo menos semestral, ao Conselho Universitário, através de informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna.

As recomendações do Controladoria-Geral da União e dos demais Órgãos de Controle deverão ser monitoradas e serão objeto de contínuo acompanhamento, sempre buscando a aplicação de procedimentos para a correção, indicada nos Relatórios e Pareceres produzidos.

O PAIN/2023 poderá sofrer modificações com a implantação de outras ações de



controle, tendo por base a priorização de áreas por Órgão Superior; ter seu escopo expandido, caso sejam observadas as necessidades de suporte como: materiais, equipamentos, espaço físico e recursos humanos; ou ainda suprimido, em função de fatores externos ou internos que possam vir a influir em nossa programação.

A Unidade de Auditoria Interna pretende atuar objetivando fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

13. BIBLIOGRAFIA:

13.1 Decreto nº 3.591, de 06/09/2000 (dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências);

13.2 Decreto 4.440, de 25/10/2002 (altera dispositivos do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal);

13.3 Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ (Deliberação nº 015, de 23/03/2012 do Conselho Universitário da UFRRJ);

13.4 **Relatório de Gestão / 2021 da UFRRJ** (disponível em: https://portal.ufrj.br/wpcontent/uploads/2022/10/RELATORIO-DE-GESTAO-2021_V4.pdf)

13.5 Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – Secretaria Federal de Controle Interno (Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal)

13.6 **Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021**, da Controladoria-Geral da União (Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.)

Seropédica 15 de dezembro 2022

Laura Letsch Soares
Coordenador da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE nº 130.341



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03
Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945
E-mail: audin@ufrj.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 15/12/2022

PLANO ANUAL Nº 2/2022 - AUDIN (12.28.01.00.00.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:49)

LAURA LETSCH SOARES
AUDITOR - TITULAR
AUDIN (12.28.01.00.00.01)
Matrícula: ###03#1

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:49)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo:
PLANO ANUAL, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **b80bb85f30**